## INSTITUTO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV

LEI MUNICIPAL N°. 267/2009 – GP, de 19/05/2009. CNPJ 10.948.778/0001-80

E-Mail: camuprevi@gmail.com

## **ITEM 14**

Resolução TC nº 48, de 19/12/18 ANEXO X





## INSTITUTO PREVIDÊNCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV

LEI MUNICIPAL N°. 267/2009 – GP, de 19/05/2009. CNPJ 10.948.778/0001-80

E-Mail: camuprevi@gmail.com

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento do item 14 da Resolução TC nº 48, de 19/12/18, que não houve auditoria realizada pelo controle interno do município de Camutanga, no exercício de 2018 no Instituto de Previdência de Camutanga – CAMUPREV.

Camutanga, em 22 de março de 2019

Evalucia Bezerra da Silva Pereira

**Diretor Presidente** 

Camila Cavalcante de Melo
Coordenodora de Controle Interno

Port. nº 010/2017-GP